



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 24/2014**

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - Determina que as vagas do estacionamento próximo à guarita de vigilância sejam distribuídas e reservadas da seguinte forma:

I – 1 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais;

II – 2 (duas) vagas para veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

III – 9 (nove) vagas destinadas aos Vereadores, que as ocuparão observada a ordem de chegada durante o expediente.

Art. 2º - Determina que as vagas numeradas de 1 (um) a 4 (quatro) sejam reservadas aos Vereadores, que as ocuparão observada a ordem de chegada durante o expediente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 16/2001, 15/2003 e 18/2003, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 de Janeiro de 2014.

**GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO**  
PRESIDENTE DA MESA

**Publicado (a) no Jornal**

Boletim Oficial Legislat, de 21 / 01 / 14

às fls. 02 edição 036